



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 092, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 31 de julho de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
José Valdemir Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
01 AGO 2023 09:02 Hs	
Nº Protocolo 11392 01/08/23	
Rúbrica Protocolista	

PROJETO DE LEI Nº 092/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que “modifica a Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022, que consolida normas para nomeação e exoneração dos membros do Núcleo Gestor das escolas municipais de Maracanaú, e dá outras providências”.

O Núcleo Gestor das escolas da rede municipal de Maracanaú, composto pelas funções de direção geral, coordenação pedagógica, coordenação administrativo-financeira e secretária(o) escolar, atuará, tanto individual quanto em conjunto, na perspectiva do alcance de um conjunto de metas a serem atingidas, incluindo a redução das taxas de reprovação e de evasão e, dentre outras, a elevação dos indicadores de aprovação e de aprendizagem, em especial as proficiências de SPAECE, de IDEB, ou de outro indicador que venha a substituí-lo.

Há em Maracanaú um conjunto amplo de órgãos colegiados (conselhos de controle social, conselhos de direitos, dentre outros), os quais comumente têm em sua composição a participação de pessoas ligadas à educação.

A presidência (e vice-presidência) desses colegiados, em geral, demanda administração de todas as questões relacionadas a eles, e ainda, ações de acompanhamento e fiscalização das atividades ligadas às temáticas em que atuam, o que, quando realizado tendo à frente membro de núcleo gestor escolar, essa atuação dar-se-á de forma a concorrer com a dedicação necessária às intensas demandas presentes nas escolas, o que pode comprometer os resultados educacionais esperados.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



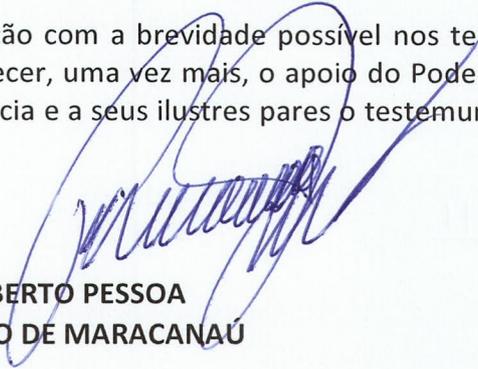


Prefeitura de Maracanaú

O presente Projeto de Lei estabelece que os membros dos Núcleos Gestores não poderão ocupar a presidência de colegiados externos à sua escola, de modo que esses profissionais se dediquem à gestão de suas escolas, de modo a não por em risco a aprendizagem dos estudantes.

Assim, solicito a sua votação com a brevidade possível nos termos da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 092 DE 31 DE JULHO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
01 AGO 2023 09:02 Hs
Nº Protocolo 11392 04/18/23
Rúbrica Protocolista

MODIFICA A LEI Nº 3.147, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CONSOLIDA NORMAS PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DOS MEMBROS DO NÚCLEO GESTOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 3.147, de 22 de fevereiro de 2022 passa a vigorar acrescido dos §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

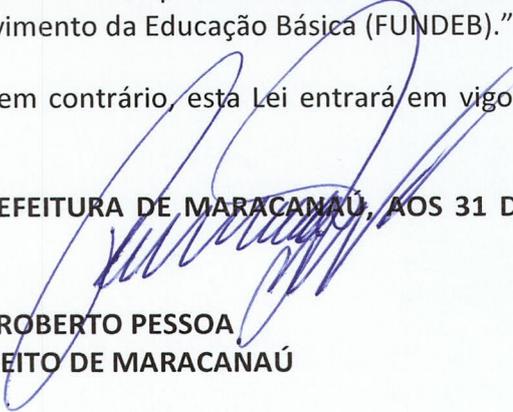
“Art.2º.
.....

§ 4º Considerando o alcance de metas estabelecido no § 1º deste artigo, não será permitido aos membros de núcleos gestores das escolas municipais ocupar a presidência ou vice-presidência de colegiados externos à sua escola.

§ 5º O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao Conselho de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).” NR

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 31 DE JULHO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

